



TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO CLASSIFICADA NO GOVERNO FEDERAL

**Departamento de Segurança da
Informação e Comunicações - DSIC
SE/GSI/PR**

**2º. Encontro Rede SIC - Serviço de Informação ao Cidadão
MPOG**
20 de Novembro de 2014



Roteiro

- O GSI/PR e o DSIC
- Segurança da Informação e Comunicações (SIC)
- Tratamento da Informação Classificada e Credenciamento de Segurança
- Considerações finais



O GSI/PR e o DSIC



Gabinete de Segurança Institucional

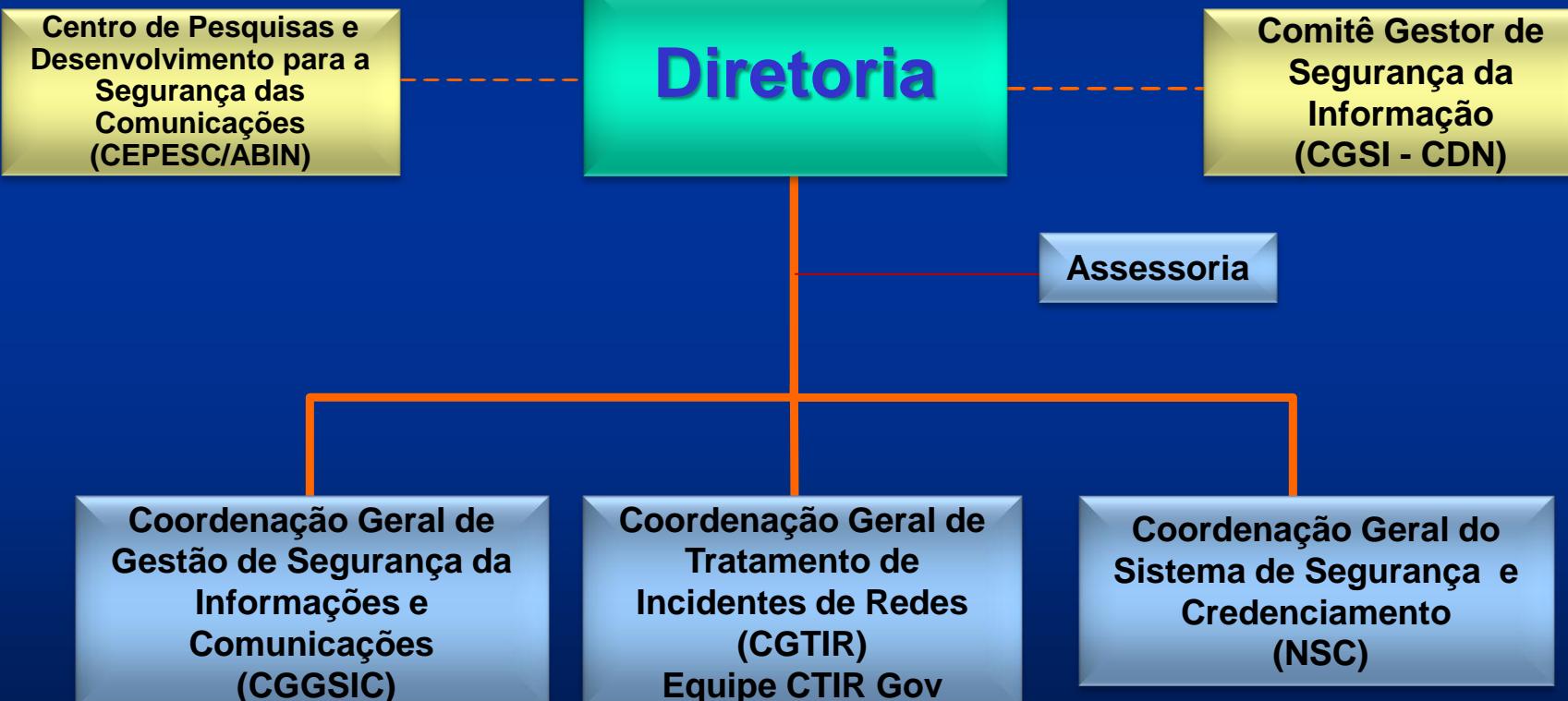




DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (DSIC)



Criado em 2006





Legislação

- Lei Nº 12.462, de 5 de agosto de 2011 – **Estrutura do Executivo**
 - *Art. 6º - Competência do GSI: Coordenar as atividades de Inteligência Federal e de Segurança da Informação....*
- **Decreto 3505**, 2000 – institui o **CGSI (CDN)**
- **Decreto 8100**, 2013 – atualiza competências do **DSIC/SE/GSI/PR**
- Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – **LAI**;
 - Decreto Nº 7.724, 2012 – **acesso à informação e transparência**;
 - Decreto Nº 7.845, 2012 – **tratamento da informação classificada**;



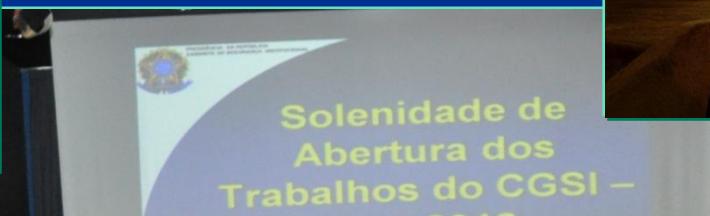
(Decreto 3505 de 13 de junho de 2000)



Art. 6º Fica instituído o Comitê Gestor da Segurança da Informação – CGSI ...

Composição (17 órgãos): GSI/PR; CC/PR; CGU/PR; AGU/PR; SECOM/PR; SG/PR; MJ; MD; MRE; MF; MPAS; MS; MDIC; MPOG; MiniCom; MCTI; MME.

CGSI





Visão Geral da APF

- ✓ 40 ministérios;
- ✓ ≈ 6.000 entidades governamentais;
- ✓ ≈ 1.050.000 servidores federais;
- ✓ ≈ 320 grandes redes do Governo Federal;
- ✓ > 16.500 sítios de governo ;
- ✓ > 12.000.000 de páginas WEB;
- ✓ crescente participação e controle social.



Segurança da Informação e Comunicações (SIC)



CONCEITOS

Segurança da Informação e Comunicações - SIC:

ação que objetiva viabilizar e assegurar a Disponibilidade,

Integridade,

Confidencialidade e

Autenticidade

da Informação e das Comunicações. (DICA)



NORMATIVOS de SIC

Normativos do GSI/PR para a APF

Instituição Normativa 01 GSI/PR – 13/06/2008

Objetivo: Estabelecer critérios e procedimentos para elaboração, atualização, alteração, aprovação e publicação de normas complementares sobre Gestão de Segurança da Informação e Comunicações, no âmbito da Administração Pública Federal, direta e indireta



NORMATIVOS de SIC

Normativos do GSI/PR para a APF

**Publicadas 21 Normas Complementares (NC)
da IN 01 GSI/PR-2008**

<http://dsic.planalto.gov.br/legislacaodsic>

Acórdão TCU Nº 1233/2012 - normativos de SIC do GSI/PR são obrigatórios para a APF, direta e indireta – responsabilidade da Alta Administração.



21 Temas de SIC

Normatizados pelo GSI/PR para a APF

- ✓ Normatização
- ✓ Metodologia de GSIC
- ✓ POSIC
- ✓ Gestão de Riscos de SIC
- ✓ Criação de ETIR
- ✓ Gestão de Continuidade de Negócios
- ✓ Controles de Acesso
- ✓ Gerenciamento de Incidentes
- ✓ Uso de Recursos Criptográficos
- ✓ Inventário e Mapeamento de Ativos de Informação
- ✓ Avaliação de Conformidade



21 Temas de SIC Normatizados pelo GSI/PR para a APF

- ✓ Uso de Dispositivos Móveis
- ✓ Gestão de Mudanças
- ✓ Computação em Nuvem
- ✓ Uso de Redes Sociais
- ✓ Desenvolvimento e Obtenção de Software Seguro
- ✓ Atuação e Adequações para Profissionais da Área de SIC
- ✓ Atividades de Ensino em SIC
- ✓ Sistemas Estruturantes
- ✓ Tratamento da Informação
- ✓ Coleta e preservação de incidentes



21 Temas de SIC

Normatizados pelo GSI/PR para a APF

EXEMPLO: NC 03 IN01/DSIC/GSI/PR - POSIC

Exemplos requisitos – Elaboração da POSIC:

- ✓ Instituir o **Gestor de Segurança da Informação e Comunicações** do órgão ou entidade da APF, entre servidores públicos civis ou militares
 - ✓ Exemplo de responsabilidade do Gestor de SIC: Coordenar o Comitê de SIC do órgão
- ✓ Instituir o **Comitê de Segurança da Informação e Comunicações** do órgão ou entidade da APF
 - ✓ Exemplo de responsabilidade: Propor normas internas de SIC

INFORMAÇÃO: relacionamento do **Governo** com a **Sociedade**

Lei Nº 12.527 - LAI

A regra = restrição;
A exceção = acesso;

A regra = acesso;
A exceção = restrição;

MUDANÇA DE PARADIGMA





Tratamento da Informação

NC 20 IN01/DSIC/GSI/PR

(em revisão final)

Conceitos

- ✓ **Ciclo de vida da informação:** ciclo formado pelas fases da Produção e Recepção; Organização; Uso e Disseminação; e Destinação

- ✓ **Tratamento da informação:** conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação. (Art. 3º D 7724/2012)

Tratamento da Informação

NC 20 IN01/DSIC/GSI/PR

(em revisão final)

Conceitos

- ✓ **Informação sigilosa:** informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade ou do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo. (Art. 3º D 7724/2012)

- ✓ **Informação classificada em grau de sigilo:** informação sigilosa em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, a qual é classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada. (IN 02 NSC/GSI/PR)



Tratamento da Informação NC 20 IN01/DSIC/GSI/PR (em revisão final)

Conceitos

- ✓ **Informação pessoal:** informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem (Art. 3º D 7724/2012)

- ✓ **Custodiante da informação:** refere-se a qualquer indivíduo ou estrutura do órgão ou entidade da APF que tenha a responsabilidade formal de proteger a informação e aplicar os níveis de controles de segurança em conformidade com as exigências de SIC comunicadas pelo proprietário da informação (NC 10 DSIC/GSI/PR)



Tratamento da Informação

NC 20 IN01/DSIC/GSI/PR

(em revisão final)

T I P O S D E I N F O R M A Ç Ã O

- 1. OSTENSIVA**
- 2. SIGILOSA CLASSIFICADA EM GRAU DE SIGILO**
- 3. SIGILOSA PROTEGIDA POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**
(As hipóteses legais de restrição de acesso à informação elencadas neste item não são exaustivas)
- 4. PESSOAL - sigilos**

DESCRÍÇÃO
Transparência Ativa
Transparência Passiva
2.1 Reservada – Prazo máximo de restrição de acesso de 5 anos
2.2 Secreta – Prazo máximo de restrição de acesso de 15 anos
2.3 Ultrassecreta – Prazo de restrição de acesso de 25 anos , prorrogável por uma única vez, e por período não superior a 25 anos , limitado ao máximo de 50 anos o prazo total da classificação.
3.1 Sigilos Decorrentes de Direitos de Personalidade
3.1.1 Sigilo Fiscal
3.1.2 Sigilo Bancário
3.1.3 Sigilo Comercial
3.1.4 Sigilo Empresarial
3.1.5 Sigilo Contábil
3.2 Sigilos de Processos e Procedimentos
3.2.1 Acesso a Documento Preparatório
3.2.2 Sigilo do Procedimento Administrativo Disciplinar em Curso
3.2.3 Sigilo do Inquérito Policial
3.2.4 Segredo de Justiça no Processo Civil
3.2.5 Segredo de Justiça no Processo Penal
3.3 Informação de Natureza Patrimonial
3.3.1 Segredo Industrial
3.3.2 Direito Autoral e Propriedade Intelectual de Programa de Computador
3.3.3 Propriedade Industrial
4.1. Pessoal – Prazo máximo de restrição de acesso 100 anos , independente de classificação de sigilo e quando se referir à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas.



NC 20 IN01/DSIC/GSI/PR (em revisão final)



Ciclo de vida da informação

EXEMPLO: Produção da Informação Classificada

- ✓ Informações **passíveis** de Classificação (Art. 25 D 7724/2012);
- ✓ **Graus** de Classificação e **Prazos** de sigilo (Art. 26 e 28 D 7724/2012);
- ✓ **Autoridades** classificadoras (Art. 30 D 7724/2012);
- ✓ **CPADS** (Art. 34 D 7724/2012);
- ✓ Gerar o **CIDIC** - Código de Indexação (Cap. IV D 7845/2012);
- ✓ Gerar o **TCI** – Termo de Classificação da Informação (Art. 31 D 7724/2012);

Tratamento da Informação

NC 20 IN01/DSIC/GSI/PR

(em revisão final)

- ✓ É dever do agente público salvaguardar a informação sigilosa e a pessoal, bem como assegurar a publicidade da informação ostensiva, utilizando-as, exclusivamente, para o exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

- ✓ A informação deve ser utilizada para atender os interesses dos órgãos e entidades da APF, não devendo ser usada para propósito pessoal de agente público ou privado.



Tratamento da Informação NC 20 IN01/DSIC/GSI/PR (em revisão final)

- ✓ **Deve ser constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD)**
para orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, conforme legislação vigente.



Tratamento da Informação NC 20 IN01/DSIC/GSI/PR (em revisão final)

- ✓ **Pode ser constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS)** para assessorar sobre a classificação quanto ao grau de sigilo, desclassificação, reclassificação ou reavaliação da informação, propor o destino final da informação desclassificada e subsidiar a elaboração do rol anual das informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet. (Art. 34 D 7724/2012)



Tratamento da Informação NC 20 IN01/DSIC/GSI/PR (em revisão final)

Responsabilidades:

Alta Administração; Gestor de Segurança da Informação e Comunicações e Agentes Públicos

Atenção!

- ✓ Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar: (Art. 65 D 7724/2012)

Exemplos:

- ❖ recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- ❖ divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;



Tratamento da Informação Classificada e Credenciamento de Segurança



Normativos do GSI/PR de Segurança e Credenciamento

Tratamento da Informação Classificada

- ✓ Instrução Normativa GSI/PR Nº 02, 05 Fev 2013 – Credenciamento de segurança para o tratamento de informação classificada, em qualquer grau de sigilo, no âmbito do Poder Executivo Federal (Atendimento ao D 7845/ 2012)
 - ✓ NC 01 IN02 NSC/DSIC/GSI/PR - Credenciamento de Segurança de Pessoas Naturais, Órgãos e Entidades Públicas e Privadas
- ✓ Instrução Normativa GSI/PR Nº 03, 06 Mar 2013 – parâmetros e padrões mínimos dos recursos criptográficos baseados em algoritmos de Estado para criptografia da informação classificada. (Atendimento ao D 7845/ 2012)



IN 02 NSC/DSIC/GSI/PR

Tratamento da Informação Classificada

- ✓ **Exemplo: Art. 2º - Conceitos**
- ✓ **Necessidade de conhecer:** condição segundo a qual o conhecimento da informação classificada é **indispensável** para o adequado exercício de cargo, função, emprego ou atividade;
- ✓ **Órgãos de Registro nível 1:** os Ministérios e os órgãos e entidades públicos de nível equivalente, credenciados pelo Núcleo de Segurança e Credenciamento (**NSC**);
- ✓ **Órgãos de Registro nível 2:** os órgãos e entidades públicos vinculados ao Órgão de Registro nível 1 e credenciados pelos mesmos;
- ✓ **Postos de Controle:** unidade de órgão ou entidade pública ou privada, habilitada, responsável pelo armazenamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.



IN 02 NSC/DSIC/GSI/PR

Tratamento da Informação Classificada

Art. 7º O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que tenham Credencial de Segurança segundo as normas fixadas pelo GSI/PR, por intermédio do NSC, sem prejuízo das atribuições de agentes públicos autorizados por Lei. (Art. 43 D 7724/ 2012)

Parágrafo único. O acesso à informação classificada em qualquer grau de sigilo à pessoa não credenciada ou não autorizada por legislação poderá, excepcionalmente, ser permitido mediante assinatura de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo - TCMS, conforme Anexo I do Decreto no 7.845, de 2012, pelo qual a pessoa se obrigará a manter o sigilo da informação, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da Lei.



IN 02 NSC/DSIC/GSI/PR

Tratamento da Informação Classificada

- ✓ Exemplo: Art. 3º Compete ao Núcleo de Segurança e Credenciamento - **NSC**, órgão central de credenciamento de segurança, instituído no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

I - habilitar os Órgãos de Registro nível 1 para o Credenciamento de Segurança de órgãos e entidades públicas ou privadas, e de pessoas que com ele mantenham vínculo de qualquer natureza, para o tratamento de informação classificada;

II - habilitar Postos de Controle dos Órgãos de Registro nível 1 para o armazenamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - habilitar entidade privada que mantenha vínculo de qualquer natureza com o GSI/PR para o tratamento de informação classificada;

IV - credenciar pessoa que mantenha vínculo de qualquer natureza com o GSI/PR para o tratamento de informação classificada;



Credenciamento de Segurança

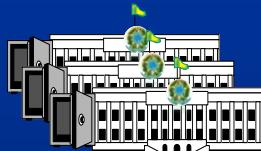
Capítulo II do Decreto 7.845 / 2012 (art. 3º ao 16)

Núcleo de Segurança e Credenciamento
GSIPR

Órgão Central de
Credenciamento

Órgãos de Registro
Nível 1

Ministério ou Órgão de
nível equivalente



Postos de Controle



Pessoas

Órgãos de Registro
Nível 2

Órgão ou entidade pública
vinculada a Órgão de
Registro Nível 1



Empresas



IN 02 NSC/DSIC/GSI/PR

Tratamento da Informação Classificada

Os Órgãos de Registro 1 e 2 se tratarem informação classificada devem:

- ✓ Formalizar junto ao NSC o **Gestor de Segurança e Credenciamento**

Exemplo de responsabilidade do Gestor de Segurança e Credenciamento (Art. 17):

- ✓ a gestão dos recursos criptográficos, das Credenciais de Segurança e dos materiais de acesso restrito;



IN 02 NSC/DSIC/GSI/PR

Tratamento da Informação Classificada

- ✓ Órgão de registro nível 1 e nível 2, que tratam informação classificada, devem instituir o **Posto de Controle** do órgão ou entidade do Poder Executivo federal

Exemplo de responsabilidade do Posto de Controle:

- ✓ salvaguarda e controle da informação classificada em qualquer grau de sigilo e de material de acesso restrito



Considerações finais



Perguntas mais frequentes

<http://dsic.planalto.gov.br/perguntas-frequentes>

Portal do DSIC na Internet:

<http://dsic.planalto.gov.br>

Contato: dsic@planalto.gov.br



SIC2SIC

*Segurança da Informação e Comunicações
e Serviço de Informação ao Cidadão*

*... uma questão de CULTURA e de BOAS
PRÁTICAS ...*



OBRIGADA!

Dra. Claudia Canongia – Assessora Técnica do DSIC/SE/GSI/PR